



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 543 DE 14 DE JUNHO DE 1989.

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar /
Convênio com a LBA"

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal
de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a celebrar convênio com a "LBA" Legião Brasileira de Assistência
a fim de implantação de Programas no âmbito da Assistência Social para o Mu-
nicípio.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor a par-
tir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,¹
em 14 de junho de 1989 - 25.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal